



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 225/2025 – SECONT
PREGÃO ELETRÔNICO – LEI 14.133/21

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia

Processo nº 8068/2025

1. RESUMO DA SOLICITAÇÃO

Cuidam os autos, em síntese, de demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de persianas.

2. DIRETRIZES DO CONTROLE INTERNO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Nos termos do artigo 21, incisos I, V e X, da Lei municipal nº 3.199/2022, são atribuições da Secretaria de Controle e Transparência, dentre outras:

I - exercer o controle interno de toda a gestão municipal através de mecanismos que visem a garantir a aplicação dos recursos públicos em conformidade com os princípios da administração pública e com a legislação vigente;

[...]

V - controlar os custos e preços dos serviços de qualquer natureza mantida pela administração direta e indireta objetivando garantir economicidade, eficácia e eficiência à gestão;

[...]

X - proceder à análise prévia dos procedimentos licitatórios e contratações diretas.

No desempenho de suas atribuições, cabe à SECONT, portanto, analisar os processos de contratação do Município a fim de resguardar a eficiente aplicação dos recursos públicos, avaliando, precipuamente, a economicidade e a





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

vantajosidade das contratações, tendo por base as informações trazidas pelo órgão contratante.

No caso dos autos, verifica-se que foi procedida à ampla pesquisa de mercado (fls. 57/61 e 63/98), de modo a embasar o planejamento da contratação e possibilitar que, na análise das propostas, seja garantido o melhor preço nas aquisições, conforme quando comparativo de preços e manifestação da gerência de compras fls. 100/101 e 108/109.

3. ANÁLISE DOS REQUISITOS ESSENCIAIS PARA PROSSEGUIMENTO REGULAR DO FEITO

Abaixo, segue a análise dos procedimentos iniciais realizados para abertura do processo licitatório e as recomendações pertinentes, quando aplicáveis, para assegurar sua adequação.

Legenda: S = Sim; N = Não; NA = Não se Aplica.

PROCEDIMENTO PARA PREGÃO ELETRÔNICO – LEI 14.133/21	RESPONSÁVEL	ATENDE? S/N/NA	FOLHA
FASE DE SOLICITAÇÃO			
1. Houve abertura de processo administrativo na forma eletrônica ou, caso adotado forma diversa, houve a devida justificativa?	SEMATEC	S	01
2. Consta documento de formalização de demanda?	SEMATEC	S	46/53
3. Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada?	SEMATEC	S	46
4. Consta autorização para abertura do processo licitatório pela autoridade competente?	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	S	118





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

5. A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	S	143
6. O preço estimado foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo?	SEMATEC	S	57/61 63/98 100/101 103 108/109
7. A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável (is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021?	SEMATEC	S	57/61 63/98 100/101 103 108/109
8. Há termo de referência, contemplando a definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária?	SEMATEC	S	262/282
9. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo?	SEMATEC	S	275/278
FASE DE AUTORIZAÇÃO			
10. Consta a minuta do edital e seus anexos (estudo técnico preliminar, termo de referência, minuta de contrato, dentre outros) nos autos? (art. 18 da Lei 14.133/21)	SEMATEC	S	283/357





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

11. Consta parecer jurídico sobre a legalidade da minuta do Edital e seus anexos? (art. 53 da Lei 14.133/21)	PROGER	S	234/259
A MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO CONTÉM: (ART. 82 DA LEI 14.133/213)			
12. As especificidades da licitação, o modo de disputa e o seu objeto?	SEMATEC	S	287
13. O critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado?	SEMATEC	S	287
14. A possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela?	SEMATEC	S	293
15. O prazo de validade das propostas comerciais?	SEMATEC	S	293
16. A possibilidade de prever preços diferentes: a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes; b) em razão da forma e do local de acondicionamento; c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; d) por outros motivos justificados no processo?	SEMATEC	S	296
17. O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação?	SEMATEC	S	301
18. Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo?	SEMATEC	S	311
19. Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado?	SEMATEC	S	319, 349/350





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

20. Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a dotação orçamentária?	SEMATEC	S	325
21. Foi certificado que a aquisição e o pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou foi justificada a adoção de conduta diversa? (Art. 89 da Lei 14.133/21)	SEMATEC	S	347/348

Viana/ES, 27 de maio de 2025.

Lucia Maria Cordeiro
Subsecretaria de Controle e Transparência
Matrícula nº 034300-02



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3500360032003400380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3500360032003400380031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LUCIA MARIA CORDEIRO** em **27/05/2025 11:22**

Checksum: **28D8864A3F17C0C6D2882622A778E08FE5C6CDBB6F5CF96BF31E2A95F95C59AA**



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3500360032003400380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.